Câmara Municipal de Pontal Do Par

Estado do Paraná

Mensagem Nº 072/2016 **Processo:** 0837/2016

Anteprojeto de Lei: 073/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**_____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 20/09/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**___/___/___

URBANISMO I.M._____ **DATA:**___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**___/___/___

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___

PROJETO DE LEI N.º 081/16

Súmula: "Autoriza crédito especial no valor de R$ 5.715,94(cinco mil setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- Abrir crédito especial, no valor de R$ 5.715,94(cinco mil setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº 1.572, de 23 de dezembro de 2015; e

II- Criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE AÇÃO SOCIAL E REL TRAB	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.179.		SERVIÇOS DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
666 - 3.3.90.36. 00.00	00701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
08.003.08.244.0012.2.181.		PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
669 - 3.3.90.30. 00.00	00702	MATERIAL DE CONSUMO	57,30
668 - 3.3.90.30. 00.00	00703	MATERIAL DE CONSUMO	17,61
670 - 3.3.90.30. 00.00	00949	MATERIAL DE CONSUMO	372,30
667 - 3.3.90.30. 00.00	00969	MATERIAL DE CONSUMO	268,73
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere está			**Total Suplementação: 5.715,94**

Artigo 2º - Para coberta ao total do crédito Adicional Especial de que trata essa Lei serão utilizados os recursos oriundo de Superavit Financeiro conforme disposto no Artigo 43, § 1°. Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e no art. 7°. Inciso VIII – acrescentado pela Lei n° 1.577. de 29 de janeiro de 2016 – da Lei Municipal n° 1.572, de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 3° - Fica ainda em consonância com o artigo **1°** desta Lei, o Executivo Autorizado a promover as devidas alterações das leis N° 1.287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal N° 1.528, de 15 de julho de 2015 (LDO).

Artigo 4° - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº. 013/16.

Pontal do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

Exmo. Senhores
VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convoca-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizar nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, às 10h00min.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

OSEIAS LEAL
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul CEP 83255-000 Pontal do Paraná/PR Fone (0xx41) 3455-8960
câmara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 013/16.

Oscias Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Parana, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Parana, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, às 10h00, a fim de discutir e votar as seguintes matérias

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 086/2016, que capeia a Mensagem nº. 085/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 653/06 que "Institui e dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal" e dá outras providências".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 089/2016, que capeia a Mensagem nº 088/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: " Altera a Lei Municipal nº. 096/98".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 054/2016, de autoria da Vereadora Nega que:

Súmula: "Altera a denominação da Rua Morretes, localizada no Balneário Ipanema IV, trecho compreendido entre a PR 412 e a Rua Andorinha, passando a denominar-se de Rua Emilio Dall Stella"

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 071/2016, que capeia a Mensagem nº 070/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneario Ipanema para Bem de Uso Dominial"

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 073/2016, que capeia a Mensagem nº 072/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 084/2016, que capeia a Mensagem nº 082/2016, de autoria do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)"

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 095/2016, que capeia a Mensagem nº 094/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$2.765.533,77(dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 096/2016, que capeia a Mensagem nº 095/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$667.181,57(seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 099/2016, de autoria da Vereadora Cleonice, que:
Sumula: "Altera a Lei Municipal 1354, de 14 de novembro de 2013 e da outras providências."

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 097/2016, que capeia a Mensagem nº 096/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a receber o imóvel que menciona, em dação em pagamento."

Sumula: # Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 098/2016, que capeia a Mensagem nº 097/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Altera a carga horária semanal de labor dos ocupantes dos cargos de Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL
Presidente

Ofício nº 188/2016 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 15 de setembro de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 072/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a **Mensagem nº 072/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza crédito especial no valor de R$ 5.715,94 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa centavos) e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0837/2016 Hora 14:39
Data de Protocolo: 20/09/2016
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 072/2016 - GAB

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 072/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza crédito especial no valor de R$ 5.715,94 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa centavos) e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**

O presente projeto de lei justifica-se que, em consonância com a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, a qual regulamenta o confinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo. Tais recursos federais destinados ao confinanciamento passam a ser transferidos pelos blocos de financiamento.

> Art. 1º - Regulamentar o confinancimento federal, na modalidade fundo a fundo, dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da Assistência Social, bem como dos Programas e Projetos Socioambientais;

Desta forma, faz-se necessária a criação de dotação orçamentária para execução dos recursos alocados nas novas contas, no orçamento de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Projeto de Lei nº 72/2016

Sumula: Autoriza crédito especial no valor de R$ 5.715,94 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito especial, no valor de R$ 5.715,94 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº 1.572, de 23 de dezembro de 2015;e

II - Criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE AÇÃO SOCIAL E REL TRAB	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.179.		SERVIÇOS DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
666 - 3.3.90.36.00.00	00701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.003.08.244.0012.2.181.		PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
669 - 3.3.90.30.00.00	00702	MATERIAL DE CONSUMO	57,30
668 - 3.3.90.30.00.00	00703	MATERIAL DE CONSUMO	17,61
670 - 3.3.90.30.00.00	00949	MATERIAL DE CONSUMO	372,30
667 - 3.3.90.30.00.00	00969	MATERIAL DE CONSUMO	268,73
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere está		**Total Suplementação:**	**5.715,94**

Artigo 2º - Para cobertura ao total do crédito Adicional Especial de que trata essa LEI, serão utilizados os recursos oriundo de Superavit Financeiro, conforme disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso VIII - acrescentado pela Lei Nº 1.577, de 29 de janeiro de 2016 - da Lei Municipal Nº1.572, de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Fica ainda em consonância com o artigo 1ºdesta Lei, o Executivo Autorizado a promover as devidas alterações das Leis Nº 1.287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal Nº 1.528, de 15 de julho de 2015 (LDO).

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANA , Estado do Paraná, em 14/09/2016.

Igor Silveira
OAB/PR - 55.360

Edivar Rossi
Prefeito